ATO CONCESSOR DE PENSÃO

131016080054292

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 16/04/2025
Hora: 09:16

Decreto nº 14.330/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 308-5, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível N-01, classe G, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/03/2025, inativado conforme Decreto nº 13.915/2023, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R$ 2.023,07**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA SANDRA DE LIMA DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 18/03/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.023,07.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 16/04/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.330/2025
Soledade 16 / 04 / 2025